

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1025/89 - Reautuado em 21.08.90

INTERESSADA: Regina Sileikis Pimentel

ASSUNTO : Indicação da interessada para ministrar as disciplinas Psicologia da Educação e Psicologia Social- FFCL de Santo André.

RELATORA : Cons^a. ELMARA LÚCIA DE O.BONINI

PARECER CEE Nº 06/91 CTG "D" Aprovado em 12.12.90

Comunicado ao Pleno em 23.01.91

1 - HISTÓRICO;

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Regina Sileikis Pimentel para lecionar, a partir de 05 de maio do corrente ano, as disciplinas "Psicologia da Educação" e "Psicologia Social", pertencentes ao Departamento de Educação, no Curso de Pedagogia, em substituição à Profa. Lígia Cecília Buso Sernagiotto para a disciplina Psicologia Social, com Parecer CEE Nº 1.249/89.

2 - APRECIÇÃO

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve deste Conselho o Parecer nº 1.138/89 para a disciplina Técnicas de Ensino Individualizado.

É portadora dos diplomas de Pedagogia e de bacharel e licenciada em Psicologia, expedidos, em 1976, pelo Instituto de Psicologia da Universidade de Mogi das Cruzes.

No 2º período de 1978, integralizou todos os créditos exigidos para o grau de Mestre, do Curso de Pós-Graduação em Psicologia Experimental, no Instituto de Psicologia da USP.

Participou de eventos na sua área, desenvolveu atividades de monitoria, de professor assistente e, no IV Encontro Nacional de Psicologia Social, apresentou o trabalho "Psicologia Social e Comunitária, de sua autoria.

3 - CONCLUSÃO;

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE N° 15/89, autoriza-se Regina Sileikis Pimentel a ministrar as disciplinas "Psicologia da Educação" e "Psicologia Social," no Curso de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto art.37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 24 de outubro de 1990.

a) CONS^a. ELMARA LÚCIA DE O. BONINI

RELATORA

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, José Machado Couto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.12.90

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente